



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 69/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1º -
Art 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 3º da Lei 958/2024, no valor de R\$720.462,53 (setecentos e vinte mil quatrocentos sessenta e dois reais cinquenta e três centavos) adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:º -

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 108	06.001.12.361.0004.1230.4.4.90.2.701.0000000	710.462,53
----------------	--	------------

Sub-Total: 710.462,53

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 168	07.001.16.482.0009.1069.4.4.90.2.701.0000000	10.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 720.462,53

Art 2º - Art 2º Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art 3º - Art. 3º Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2025